



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

ATA DA 177ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL, realizada aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 14:30, na sala de reuniões do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, situada no SBN Qd. 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 10º andar, sob a condução da Presidente do CAE/DF, estando presentes os Conselheiros que assinam a ata. **1) Abertura da reunião pela Presidente.** A Presidente deu início à reunião às 14:32 agradecendo a presença de todos e recepcionando os novos conselheiros, os quais se apresentaram: Carina Batista de Lira Queiroz (Pais de Alunos/suplente), Alessandra Cristiane Santos Dias (Pais de alunos/suplente), Adriane Maria Teles de Andrade (Pais de alunos/suplente), Tereza Cristina Dias da Silva (Pais de alunos/titular), Samuel Fernandes da Silva (Trabalhadores da Educação/suplente) e Ivan Engler (Sociedade Civil/suplente). **2) Ausências.** Justificaram ausência as conselheiras Moema de Souza Esmeraldo (Representante do Poder Executivo/titular), Maína Ribeiro Pereira Castro (Representante da Sociedade Civil/titular), Alan Valente Lima (Representante dos Discentes/titular) e Maria Cristina Guedes de Souza (Representante da Sociedade Civil/suplente). Não justificaram ausência as conselheiras Waldiméa Corrêa Prado Córdova (Poder Executivo/suplente) e Nilvia Rodrigues dos Reis (Representante dos Trabalhadores da Educação/suplente) e os conselheiros Hebert Souza Sampaio (Representante dos Trabalhadores da Educação/suplente) e André Luiz de Souza Santos (Representante de Pais e Alunos/titular). A conselheira Tereza Cristina solicitou inclusão de pauta: gratificação para os Conselheiros do CAE/DF, que será apreciada ao final do item 5 (Ordem do dia). **3) Assinatura da ata da reunião anterior.** A ata, previamente enviada por e-mail, foi aprovada e assinada pelos presentes. **4) Informes. 4.1) Documentos enviados/recebidos.** Foram enviados e recebidos **a)** ofícios de visitas às escolas da rede pública de ensino e conveniadas; **b)** foi solicitada a participação do Conselho de Alimentação Escolar nas discussões sobre o modelo de gestão terceirizado do PNAE; **c)** sobre o suposto desabastecimento de leite e arroz para cumprimento dos cardápios da 4ª distribuição (meses de agosto de setembro), a Diretoria de Alimentação Escolar afirmou que não houve desabastecimento e o que ocasionou a não entrega dos alimentos nas escolas foi a demora na tramitação de processos licitatórios. Afirmou ainda que a situação foi contornada nas Regionais de Ensino por meio de transferências dos gêneros entre as escolas. Por fim, informou que o planejamento dos cardápios pela Gerência de Planejamento e Educação Alimentar levou em consideração o saldo virtual dos alimentos presentes nos estoques das escolas por meio de ferramenta online disponível para análise e monitoramento dos nutricionistas e equipe gestora central, com o objetivo de ajustar o consumo dos gêneros nos depósitos; **d)** sobre o levantamento do custo da alimentação escolar, após atualização das informações por parte da Diretoria de Engenharia, até o momento chegou-se ao valor de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos). A Presidente ressaltou que ainda falta o custo com a mão de obra das merendeiras efetivas e que existem custos impossíveis de serem mensurados, tais como: custo com gás de cozinha, serviço de controle de pragas, limpeza de caixa d'água e caixa de gordura e mão de obra dos servidores que operacionalizam a alimentação escolar nas escolas; **e)** em consulta ao órgão de origem do conselheiro André Luiz de Souza Santos (CONSEA/DF) foi informado que o mandato do conselheiro no CONSEA/DF terminou em fevereiro de 2019 e que não houve renovação do Colegiado. O plenário deliberou pela análise dos atos do ex-presidente a partir de fevereiro de 2019, especialmente os documentos assinados sem o consentimento do Plenário, e posteriormente informará à Secretaria de Estado de Educação para que esta adote as medidas cabíveis. **4.2) Visitas realizadas.** A Secretária Executiva informou que o Conselho precisa visitar 164 (cento e sessenta e quatro) escolas para cumprimento do Plano de Ação/2019. Após confirmação do agendamento do carro oficial e motorista, os conselheiros deverão

se manifestar quanto à disponibilidade para as visitas. A conselheira Sandra Linder (Poder Executivo/titular) ausentou-se da reunião por motivos de demandas de trabalho. Finalizado o assunto, a pauta prosseguiu para o próximo item. **5) Ordem do dia. 5.1) Aprovação da minuta de alteração do Regimento Interno (enviado por e-mail).** Após leitura da minuta, o Conselho deliberou a) que preferencialmente os representantes dos discentes estejam matriculados na rede pública de ensino; b) pela criação das Comissões Permanentes de Acompanhamento de ¹Execução Orçamentária, ²Comunicação Institucional e ³Cumprimento da Legislação e Infraestrutura; c) pela inclusão da previsão de apuração, pelo plenário, dos casos de má conduta e falta de decoro por parte dos conselheiros; d) pela inclusão de sanções disciplinares cabíveis em cada caso (o texto das sanções será apreciado na plenária de outubro). A Plenária concordou com as demais alterações propostas na minuta. Findado o assunto, a reunião prosseguiu para o próximo assunto. **6. Inclusão de pauta.** A conselheira Tereza Cristina (Pais de Alunos/titular) informou aos presentes sobre a Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional. Citou que o CAE se enquadra como órgão de deliberação coletiva de 3º grau, cuja gratificação é de R\$ 1.371,70 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos). A Presidente sugeriu o envio de ofício ao Secretário de Estado de Educação solicitando adequação à legislação, para fins de implemento de gratificação por parte dos Conselheiros do CAE. Após aprovação dos presentes, a reunião foi conduzida aos encaminhamentos. **6) Encaminhamentos. 6.1)** Analisar os atos do ex-presidente a partir de fevereiro de 2019 e cientificar a Secretaria de Estado de Educação; **6.2)** enviar ofício ao Secretário de Estado de Educação sobre a gratificação aos conselheiros; **6.3)** incluir na minuta do Regimento Interno sanções a conselheiros nos casos de conduta inadequada e falta de decoro. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, eu, Gabriela Sotério Alves da Costa, Secretária Executiva do CAE/DF, redigi a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes.

Sandra da Silva Linder – Poder Executivo/titular

Eliane Marinho - Trabalhador da Educação/titular

Ricardo Gama – Trabalhador da Educação/titular

Samuel Fernandes da Silva – Trabalhador da Educação/suplente

Weverson Rufino de Oliveira – Representante dos discentes/titular

Deivisson Paulino dos Santos – Representante dos discentes/suplente

Raíssa Valente Staffuzza – Sociedade Civil/titular

Ivan Engler – Sociedade Civil/suplente

Ygraine Hartmann – Sociedade Civil/titular

Paulo Roberto Ferreira da Silva – Sociedade Civil/titular

Lucelita Santos Reis – Pais de alunos/titular

Thiago Ferreira Dias – Pais de alunos/titular

Adriane Maria Teles de Andrade – Pais de alunos/suplente

Tereza Cristina Dias da Silva – Pais de alunos/titular

Alessandra Cristiane Santos Dias – Pais de alunos/suplente

Carina Batista de Lira Queiroz – Pais de alunos/suplente

Gabriela Sotério Alves da Costa - Secretária Executiva

Helaine Felicíssimo – Secretaria Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Weverson Rufino de Oliveira, RG n.º 2309807 – SESP-DF, Usuário Externo**, em 16/09/2019, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FERNANDES DA SILVA - Matr. 02193248, Professor(a) de Educação Básica**, em 16/09/2019, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELITA SANTOS REIS, RG n.º 3069331 - SSP DF, Usuário Externo**, em 16/09/2019, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Dias da Silva, RG n.º 1339015 – SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/09/2019, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Marinho Barros, RG n.º 688420 – SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/09/2019, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferreira Dias, RG n.º 2211574 – SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/09/2019, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ENGLER, RG n.º 1425351 – SSP - DF, Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Batista de Lira Queiroz, RG n.º 3062716 – SSP-DF, Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 22:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DA SILVA LINDER - Matr. 02397374, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 20/09/2019, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GAMA - Matr. 00344389, Professor(a) de Educação Básica**, em 07/10/2019, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 07/10/2019, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA VALENTE STAFFUZZA, RG n.º 2742529 – SSP- SP., Usuário Externo**, em 07/10/2019, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28201742)
verificador= **28201742** código CRC= **BDEB5915**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF
